



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

DISPÕE SOBRE O VETO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 763/2017.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aprovado o Veto ao Autógrafo de Lei nº 763/2017 “Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Comunitárias e Familiares no Município de Brejetuba-ES”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 20 de Março de 2018.*

ABENAIR FERNANDES AMADEU
Presidente da Câmara